



Conselho Federal de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 488 DE 30 DE JULHO DE 2008

Ementa: Revoga a Resolução nº 378/02 do Conselho Federal de Farmácia.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução/CFF nº 378, de 25 de abril de 2002, que proíbe a responsabilidade técnica de profissional farmacêutico a estabelecimento em desacordo com a Lei Federal nº 5.991/73, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2002, Seção 1, página 86.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

JALDO DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Federal de Farmácia

Publique-se:

Lérida Maria dos Santos Vieira
Secretária-Geral - CFF